

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Imigração



Anno: 19<sup>20</sup>

1920

Data 20 de Março de 1920

RESTITUIÇÃO DE PASSAGENS )

2  
17

" MONTE AZUL "

Interessado Facundo Arroyo Gil

Assumpto Pedindo restituição de 1.425 escudos, que despendeu com o transporte de sua familia do Porto até Santos.



*Lev. 1920*  
*14-4-920-*

*Quiladrate*

*F. J. V.*

*58*



Asdrubal  
26.3.920

PP. 10, m. 10-226

Exm<sup>o</sup> Sm. Dr. Secretario dos Negocios da Agricultura de São Paulo.

B. G.

Facundo Arroyo Gil, imigrante, chegado ao porto de Santos no dia 2 de Janeiro de 1920, pelo vapor "Duplex", procedente do porto de Porto, achando-se localizado com sua familia, (composta de sua mulher Isabel Hernandez Marcos, de 39 annos, seus filhos, Emilio, de 15, Higinio, de 10, Laureano, de 7, seu sogro, Luciano Hernandez Estevez, de 66; seus primos Jose Marcelino Simas Hernandez, de 20, Julio Mariano Martin, de 33, sua mulher Rosa Rodriguez Hernandez, de 28, seus filhos, Maria Concepcion, de 8, Juan Francisco, de 6, Facundo, de 3 e Leandra de um annos) na fazenda do Sm Maximiano Arroyo Gil, na estacao de Monte Azul, conforme prova com os documentos juntos, e tendo pago sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem, respeitosa e pelo presente requer dignese V<sup>a</sup> Ex<sup>ta</sup> de accordo com a lei, autorizar a restituicao, ao applicante da importancia de 425 Escudos, despendida com o seu transporte, conforme declaracao junta ao presente.



Monte Azul, 26 de Março de 1, 1920  
Facundo Arroyo Gil

P. B. =

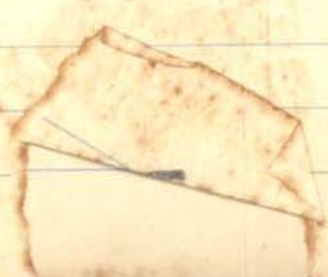
460) port. 10 req. fls 166



Reconheço verdadeiro  
na a firma retro de Fa-  
cundo Arroyo Gil e don. fe.  
Monte Azul, 23 de  
Maio de 1920.  
Cart. int. P. F. de  
verdade



Plínio França





Pedro Barbosa, Juiz de Paz  
em exercicio deste municipio de Mon-  
te Azul, comarca de Bebedouro,  
Estado de São Paulo etc.

Attesto, sob o compromisso  
de meu cargo, que o imigrante  
hespanhol, Facundo Arroyo Gil, se a-  
cha estabelecido, como colono, con-  
juntamente com sua mulher, seus  
filhos e sogro e primos, na fazenda  
denominada "São João," de proprie-  
dade do Sm. Maximiano Arroyo  
Gil, neste municipio de Monte  
Azul, comarca de Bebedouro.

Monte Azul, 22 de Março de 1920  
Pedro Barbosa



Monte Azul, 22 de Março de 1920  
Pedro Barbosa  
Recomendo verda-  
deiras as firmas su-  
pra de Pedro Barbosa  
e dou fe. Monte  
Azul, 22 de Março



Mouço - de 1920.  
Quites: P. F. de  
vendas

*Flinio Franco*





4

Eu, Maximiano Arojo Gil,  
proprietario da fazenda "Sao Joao",  
neste municipio de Monte Azul,  
comarca de Bebedouro, pelo presen-  
te declaro, que, o helpantol Fa-  
cundo Arojo Gil, conjuntamen-  
te com sua mulher, seus filhos  
e sogro e seus primos, acham-se  
colocados em minha referida fa-  
zenda, como colouros ou traba-  
lhadores agricolas.

Monte Azul, 23 de Março de 1920

Maximiano Arojo Gil



Pessoas verda-  
deiras e firmes signat  
de Maximiano Arojo  
Gil e don. fe.

Monte Azul, 23 de  
Março de 1920.

Qui test: de verdade

Plinio Franca





Eu, Francisco Moraes Cabro,  
 proprietario da fazenda "São  
 Jorge", neste municipio de Mon-  
 te Azul, comarca de Bebedouro,  
 pelo presente declaro que, o im-  
 migrante hespanhol, Julio Man-  
 gano Martini, conjuntamente  
 com sua mulher e alguns fi-  
 lhos, esteve localizado na mi-  
 nha referida fazenda como colo-  
 no, ou trabalhador agricola em  
 do annos consecutivos, seguindo  
 no anno seguinte para a Hes-  
 panha, e ja estando aqui de  
 regresso, novamente.

Monte Azul, 10 de Junho de 1920  
 Francisco Moraes Cabro



Reconheço verdadeira-  
 ra a firma supra e  
 dou fe. Monte Azul,  
 23 de Junho de 1920.  
 Oureiro P. F. de



Plinio Franca

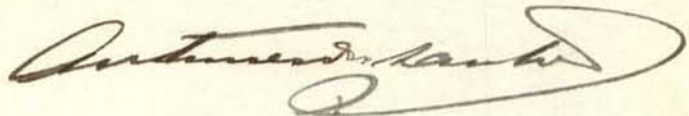


6

Declaramos que os immigrants:- Facundo Arroyo Gil,  
sua mulher Isabel Hernandez Marcos, seus filhos  
Emilio, Higinio. e Laureano, seu sogro Luciano Her-  
nandez Esteves; e seu primo José Marcellino Simac, -  
Julio Manzano Martin, sua mulher Rosa Ro-  
driguez Hernandez, seus filhos Maria Conceição, João  
Francisco, Facunda e Leandra, - foram passageiros do  
vapor "DUPLÉIX" sahido do Porto (PORTUGAL) em 4 de De-  
zembro de 1919, e pagaram as suas passagen a razão de  
150 escudos por passagem inteira.

Por ser verdade e por constar das respecti-  
va lista de passageiros, passamos o presente documento  
por nos ser pedido pelas partes interessadas, para  
effeito de restituição por parte do Governo do Estado.

15/3/1920.







# DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

N.º 943


S. Paulo, 9 de Abril de 1920

Illmo. Sr. Director da Directoria de Terras, Colonização e Immi-  
gração.

Transmitto-vos, para os fins con-  
venientes, devidamente informado, o incluso requerimento dos immi-  
grantes Facundo Arroyo Gil, José Marcellino Simas Hernandez e Ju-  
lio Manzano Martin, pedindo restituição das despesas de viagem do  
porto de Leixões ao de Santos.

Saúde e fraternidade

requerimento.

  
Director.



N. 61.

Facundo Arroyo Gil, expontaneo, hespanhol, de 42 annos, sua mulher, Izabel, de 39, seus filhos, Emilio de 14, Hygino, de 9, Laureano, de 6, e seu sogro Hyginio Hernandez Esteves, de 66 annos, procedentes do porto de Leixões, vieram pelo vapor " Duplex," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 4 de Janeiro ultimo e seguiram para a fazenda do Sr. Maximiano Arroyo Gil na estação de Monte Azul, contractados pela procura n.2.321.

José Marcelino Simas Hernandez, expontaneo, de 20 annos, só;

Julio Manzano Martin, expontaneo, hespanhol, de 33 annos, sua mulher, Rosa, de 28, quatro filhos, de 7, 5, 2 e 1 anno de idade, procedentes do porto de Leixões, vieram pelo vapor " Duplex," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 4 de Janeiro ultimo e seguiram para a fazenda do Sr. Francisco Morales Calvo, na estação de Monte Azul, contractados pela procura n.2.282. Já estiveram no Brasil. Nos livros de matricula nada consta sobre qualquer parentesco existente entre os requerentes. Assim sendo, parece-me que o presente requerimento poderá ser DEFERIDO quanto ao pedido de Facundo Arroyo Gil, restituindo-se a importancia de escudos 750, correspondentes a cinco passagens, conforme se verifica pelo documento de fls.6; e ser INDEFERIDO quanto aos pedidos de José Marcellino Simas por ter vindo só e Julio Manzano Martin, por não ter em sua familia tres pessoas de trabalho, maiores de 12 até 50 annos, conforme prescreve o regulamento em vigor.

Departamento Estadual do Trabalho, 9 de Abril de 1920.

*Julio Corraez*  
D I R E C T O R.

*Providencie-se de accordo com a  
informação supra.*

*14.4.20*

*L. Costa  
Director int.*

*CM*



*Principio 57*  
*de 31/5/1920*

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Large, stylized handwritten signature or initials]*

*[Small, faint text, possibly a date or reference number]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



Recibi 8 documentos que  
acompañaban este proceso.  
São Paulo, 8 de Setembro 1920.  
Joaquim Barreto